

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS
(SEPLAG/AL)
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE ALAGOAS (PROCON/AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGOS DE ANALISTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E DE FISCAL DE DEFESA DO
CONSUMIDOR

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA CONCORRER ÀS
VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

10000110, Ademilson Flor de Freitas / 10000525, Adriana Glacia Gomes / 10000112, Alda Leia Souza de Freitas / 10001176, Andja Valeria Gomes Ferreira / 10000809, Bruno Gomes Moura / 10000712, Cibele Miranda Nunes Bessoni / 10001274, Cristina Espinheira Costa Pereira / 10001164, Denis Alberto Felix Rodrigues / 10000030, Ghianlluca Barbosa dos Santos / 10000135, Jorgeval Jose dos Santos Junior / 10000316, Jose Mario Delaiti de Melo / 10001522, Luema Peixoto Medeiros / 10000106, Marcos Antonio Santana Amorim Junior / 10000426, Mariana Caldas Torres / 10000694, Maryana Santana dos Santos / 10001781, Mayra Luanna Tenorio de Castro Fonseca / 10001672, Warlem Francisco da Silva.

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – ÁREA: DIREITO

10001731, Ana Clara Cezario Costa Pereira / 10001195, Ana Patricia Damaso Graca de Oliveira / 10000991, Carlos Henrique Coelho de Garcia Agreda / 10001511, Claudia Alina Oliveira Holanda / 10001116, Dario Pessoa Ferraz Junior / 10000293, Diogo Lima Vilar de Oliveira / 10000032, Elves Andre Rodrigues / 10000531, Geneci de Oliveira Barros / 10001673, Hugo Copino Mano Marroquim / 10000417, Jader Antonio Trajano Duarte / 10000580, Joanna Julia Silva / 10001279, Josimar Falcao Batista dos Santos / 10000189, Josuel Oliveira dos Santos / 10000695, Leandro Garrote Duarte / 10000703, Leticia Elaine dos Santos Farias / 10000614, Livia de Oliveira Agra Barbosa Simplicio Ramos / 10001686, Luciandra Vieira Martins / 10000119, Marcos Henrique dos Passos Matias / 10000105, Maria Aparecida Ferreira da Silva / 10001524, Maria Julianna Vasconcelos Santana / 10000764, Maria Luisa Oliveira da Rocha Barros / 10000883, Mario Jorge Fernandes Souza / 10000792, Paula Cristiane de Almeida Bandeira / 10001703, Pedro Andre Souza Santos Bispo / 10000839, Ramon Leal de Albuquerque Rodrigues / 10001876, Rhaissa Barbosa de Omena / 10000743, Ricardo Jose Medeiros Rocha Filho / 10000713, Rogeria Araujo Chaves Martins / 10000421, Seixas Dias Santos / 10001560, Thaise Freitas Canuto / 10000099, Thome Rodrigues de Pontes Bomfim.

1.1.3 CARGO 3: FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

10001433, Alana Cunha Falcao Lins / 10000221, Bruno Rafael Maia Xavier / 10001725, Eduardo Palmeira Vasconcellos / 10000077, Evaldo de Moraes Araujo / 10001239, Natalie Cristyne de Santana Barbosa Farias / 10001361, Susy Sampaio da Rocha.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato com a solicitação indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência poderá, das **10 horas do dia 8 de setembro de 2026 às 18 horas do dia 9 de setembro de 2026** (horário oficial de

Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_al_26_procon, ter acesso aos motivos de indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PROCON/AL, de 2 de julho de 2026, ou com esta relação.

2.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_al_26_procon, na data provável de **23 de setembro de 2026**.

Brasília/DF, 4 de setembro de 2026.